



Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º: 0094/2013/SEMAS

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

---

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º:

0096/2013/PMMA/RO

PROCESSO N.º:

0094/2013/SEMAS

**E  
A  
M  
P**

## Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

### AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3448-2361 OU 99977139  
E-mail: eampregaoministro@gmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Sala Virtual (online).**

**PREAMBULO**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**REQUISITANTE:**

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

**OBJETO:**

Contratação de um profissional com graduação em educação física para atendimento de crianças, adolescentes e idosos referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando desenvolver atividades de hidroginástica; natação; atividades com os idosos na ATI – Academia da Terceira Idade e outras atividades físicas adequadas para cada faixa etária. Também poderão ser realizadas atividades esportivas com as crianças e os adolescentes como futebol, vôlei, dentre outras. A contratação será por período presumido de 06 (seis) meses, com carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas.

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, designados pelo Decreto n.º 2671/PMMA/2013, de 12 de Junho 2013, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Licitação N.º 0096/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Elias Vieira Amorim  
 Pregoeiro Oficial  
 Decreto 2671/PMMA/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

<b>Cadastro de Propostas Iniciais:</b>	<b>12 de Setembro de 2013 com início às 08h00min.</b>
<b>Abertura de Propostas Iniciais:</b>	<b>27 de Setembro de 2013 com início às 08h45min.</b>
<b>Início do Pregão:</b>	<b>27 de Setembro de 2013, com início às 09h00min.</b>

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

**1.1** — Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Minuta do contrato
ANEXO 3	Exigências para habilitação
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5	Modelo de Proposta
ANEXO 6	Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 7	Ficha Técnica Descritiva do Objeto

**2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregoaministro@gmail.com

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. conforme modelo do ANEXO 07.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

## **5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME**

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

## **7 - PARTICIPAÇÃO**

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

---

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5- Prazo de entrega devida ser após a emissão da Nota de Empenho.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

## **9 - HABILITAÇÃO**

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

## **10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail:

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

eamregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eamregaoministro@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO OFICIAL pelo telefone/fax 69 3448-2361.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

## **11 - PROPOSTAS ESCRITAS**

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 06, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza, Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, Avenida Pau Brasil N.º 5577, Ministro Andreazza – RO, Centro, CEP 76.919-000, A/C DO Sr. Pregoeiro Oficial Elias Vieira Amorim.**

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal n.º 9.069/95.

## **12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 O profissional contratado deverá cumprir carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas, sendo que deverá desenvolver atividades de natação e hidroginástica, bem como outras atividades físicas adequadas a cada faixa etária. Também poderá realizar com as crianças e os adolescentes atividades esportivas como futebol, vôlei, dentre outros. As aulas de hidroginástica e natação deverão ser realizadas na piscina da Associação das Pessoas da Terceira Idade Nova

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Elias Vieira Amorim  
 Pregoeiro Oficial  
 Decreto 2671/PMMA/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

União de Ministro Andreazza/RO - ASPETIMA, outras atividades com as crianças e os adolescentes poderão ser realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Os idosos poderão também ser atendidos na Academia da Terceira Idade – ATI.

### **13.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO**

#### **Sistema e Execução**

- Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- Número de pessoas a serem atendidas: 120 (cento e vinte) pessoas entre crianças, adolescentes e idosos.
- Local de realização das atividades: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ministro Andreazza/RO; ASPETIMA – Associação das Pessoas da Terceira Idade Nova União de Ministro Andreazza/RO e ATI – Academia da Terceira Idade.
- Previsão de início das atividades: segunda quinzena de setembro de 2013.

#### **PLANILHA DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM CADA SEMANA**

<b>MÊS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº DE PARTICIPANTES</b>
SETEMBRO/OUTUBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
OUTUBRO/NOVEMBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
NOVEMBRO/DEZEMBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
DEZEMBRO/JANEIRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
JANEIRO/FEVEREIRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
FEVEREIRO/MARÇO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES

### **14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO OFICIAL decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Elias Vieira Amorim  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 2671/PMMA/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregoaministro@gmail.com

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO OFICIAL poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.3, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
  
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

#### **16. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as horas trabalhadas, a partir da data de empenho do processo, por meio de ordem bancária na conta corrente do contratado, no Banco a ser informado pelo contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento dos serviços, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas, a fim de comprovação dos serviços prestados.

Não haverá pagamento enquanto o contratado não apresentar junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social relatório das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas.

**Obs. A nota fiscal/fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.**

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Dotação orçamentária para cobrir esta despesa será por conta do orçamento e programática 02.008.08.244.0036.2081 Manutenção das Atividades do Atendimento à Família, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

#### **18 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- a) O contrato terá vigência presumida de 06 (seis), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado antecipadamente caso haja pessoal substituído contratado por teste seletivo ou concurso público.

#### **18.1 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo acompanhamento da execução, bem como pela fiscalização do contrato. A prestação dos serviços será coordenada pelo coordenador do CRAS.

### **18.2 – DO CONTRATO**

O não comparecimento licitante vencedora para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na SEMAS, no horário de 07h00min às 13h00min horas.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 - É facultado ao PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

19.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio;

19.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.12 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.ministroandrezza.ro.gov.br/publicacoes/editais>, no link Portal Transparência e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

19.13 - O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em [eamregaoministro@gmail.com](mailto:eamregaoministro@gmail.com), no prazo máximo de 48 horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

19.14 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

---

retornando o PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 19.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 11 de Setembro de 2013.

Elias vieira Amorim  
Pregoeiro Oficial  
2671/PMMA/2013



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

#### **LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública tendo por finalidade a contratação de um profissional com graduação em educação física para atendimento de crianças, adolescentes e idosos referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

#### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de um profissional com graduação em educação física para atendimento de crianças, adolescentes e idosos referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando desenvolver atividades de hidroginástica; natação; atividades com os idosos na ATI – Academia da Terceira Idade e outras atividades físicas adequadas para cada faixa etária. Também poderão ser realizadas atividades esportivas com as crianças e os adolescentes como futebol, vôlei, dentre outras. A contratação será por período presumido de 06 (seis) meses, com carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação por pregão, tendo em vista que a servidora efetiva que ocupava a vaga pediu exoneração e não há outro profissional com formação competente no quadro para substituição até que seja realizado concurso público.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

Busca-se por meio da presente contratação atender crianças, adolescentes e idosos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social com atividades físicas adequadas a cada faixa etária, visando desenvolver maior interação entre os mesmos, o trabalho em equipe e o fortalecimento de vínculos. A prática de atividades físicas é fundamental para a melhoria da qualidade de vida, pois oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente.

O esporte e a atividade física são fundamentais para uma vida longa e saudável. O esporte promove a saúde e o bem estar, estendendo a expectativa de vida e reduzindo a probabilidade de acometimento de diversas doenças, principalmente aquelas relacionadas ao sedentarismo. A prática esportiva proporciona saúde, auto-estima, espírito de equipe, objetivos, entre outros atributos que são desenvolvidos ao longo da vida.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional contratado deverá cumprir carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas, sendo que deverá desenvolver atividades de natação e hidroginástica, bem como outras atividades físicas adequadas a cada faixa etária. Também poderá realizar com as crianças e os adolescentes atividades esportivas como futebol, vôlei, dentre outros. As aulas de hidroginástica e natação deverão ser realizadas na piscina da Associação das Pessoas da Terceira Idade Nova União de Ministro Andreazza/RO - ASPETIMA, outras atividades com as crianças e os adolescentes poderão ser realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Os idosos poderão também ser atendidos na Academia da Terceira Idade – ATI.

#### **5. NÚMERO DE PARTICIPANTES**

**Objetiva-se por meio da presente contratação o atendimento de cerca de 120 (cento e vinte) pessoas entre crianças, adolescentes e idosos.**

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

O profissional contratado deverá:

- Zelar pela qualidade dos serviços prestados.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

- Cumprir a carga horária estabelecida.
- Apresentar a esta Secretaria Municipal de Assistência Social relatório das atividades realizadas no período, frequência dos participantes e fotos das atividades desenvolvidas.
- Zelar pelo bem de crianças, adolescentes e idosos durante a realização das atividades.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A prefeitura deverá:

- Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.
- Comunicar ao contratado quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços.
- Proporcionar condições e facilidades para que o contratado possa conduzir a bom termo a execução dos serviços.

## **8. VALOR**

A presente contratação perfaz o valor mensal de R\$ 1.102,20 (mil cento e dois reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 6.613,20 (seis mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), tendo em vista 06 (seis) meses de prestação de serviços. Despesas com INSS PARTE EMPRESA no valor de R\$ 1.322,64 (mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

## **9. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço realizada junto a profissionais com graduação em educação física.

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência presumida de 06 (seis), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado antecipadamente caso haja pessoal substituto contratado por teste seletivo ou concurso público.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Elias Vieira Amorim  
 Pregoeiro Oficial  
 Decreto 2671/PMMA/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

## 11. DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O contrato poderá ser prorrogado pelo período previsto em lei.

## 12. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Sistema e Execução

- Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- Número de pessoas a serem atendidas: 120 (cento e vinte) pessoas entre crianças, adolescentes e idosos.
- Local de realização das atividades: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ministro Andreazza/RO; ASPETIMA – Associação das Pessoas da Terceira Idade Nova União de Ministro Andreazza/RO e ATI – Academia da Terceira Idade.
- Previsão de início das atividades: segunda quinzena de setembro de 2013.

### PLANILHA DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM CADA SEMANA

MÊS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE PARTICIPANTES
SETEMBRO/OUTUBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
OUTUBRO/NOVEMBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
NOVEMBRO/DEZEMBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
DEZEMBRO/JANEIRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
JANEIRO/FEVEREIRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
FEVEREIRO/MARÇO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES

## 13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as horas trabalhadas, a partir da data de empenho do processo, por meio de ordem bancária na conta corrente do contratado, no Banco a ser informado pelo contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento dos serviços, mediante

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas, a fim de comprovação dos serviços prestados.

Não haverá pagamento enquanto o contratado não apresentar junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social relatório das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas.

#### **14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo acompanhamento da execução, bem como pela fiscalização do contrato. A prestação dos serviços será coordenada pelo coordenador do CRAS.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Dotação orçamentária para cobrir esta despesa será por conta do orçamento e programática 02.008.08.244.0036.2081 Manutenção das Atividades do Atendimento à Família, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na SEMAS, no horário de 07h00min às 13h00min horas.

**Ministro Andreazza/RO, 30 de agosto de 2013.**

Elenilda Agezislau de Souza Sering  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto n.º 2.542/PMMA/2013**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### **LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRÔNICA**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

#### 1. MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO  
DE MINISTRO ADREAZZA E .....

**O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º \*\*\*\*\*\_\*\*/\*\* e inscrito no CPF/MF sob n.º. \*\*\*\*\*, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**, do outro lado..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **Processo n.º 0094/2013/SEMAS**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação n.º **0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

#### 2. OBJETO

Contratação de um profissional com graduação em educação física para atendimento de crianças, adolescentes e idosos referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando desenvolver atividades de hidroginástica; natação; atividades com os idosos na ATI – Academia da Terceira Idade e outras atividades físicas adequadas para cada faixa etária. Também poderão ser realizadas atividades esportivas com as crianças e os adolescentes como futebol, vôlei, dentre outras. A contratação será por período presumido de 06 (seis) meses, com carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas.

#### 3. DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, o Edital de Pregão Eletrônico Licitação n.º 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA e seus Anexos, Processo n.º 0094/2013/SEMAS, propostas apresentadas, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinadas e rubricadas, apresentados ao Pregoeiro Oficial.

#### 4. DO AMPARO LEGAL

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA e seus Anexos, Processo n.º 0094/2013/SEMAS, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicáveis nos casos omissos deste Contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O profissional contratado deverá:

- Zelar pela qualidade dos serviços prestados.
- Cumprir a carga horária estabelecida.
- Apresentar a esta Secretaria Municipal de Assistência Social relatório das atividades realizadas no período, frequência dos participantes e fotos das atividades desenvolvidas.
- Zelar pelo bem de crianças, adolescentes e idosos durante a realização das atividades.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura deverá:

- Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.
- Comunicar ao contratado quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços.
- Proporcionar condições e facilidades para que o contratado possa conduzir a bom termo a execução dos serviços.

### 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Sistema e Execução

- Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- Número de pessoas a serem atendidas: 120 (cento e vinte) pessoas entre crianças, adolescentes e idosos.
- Local de realização das atividades: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ministro Andreazza/RO; ASPETIMA – Associação das Pessoas da Terceira Idade Nova União de Ministro Andreazza/RO e ATI – Academia da Terceira Idade.
- Previsão de início das atividades: segunda quinzena de setembro de 2013.

#### PLANILHA DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM CADA SEMANA

MÊS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE PARTICIPANTES
SETEMBRO/OUTUBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
OUTUBRO/NOVEMBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
NOVEMBRO/DEZEMBRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Elias Vieira Amorim  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 2671/PMMA/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

DEZEMBRO/JANEIRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
JANEIRO/FEVEREIRO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES
FEVEREIRO/MARÇO	30 HORAS	120 PARTICIPANTES

#### **8. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as horas trabalhadas, a partir da data de empenho do processo, por meio de ordem bancária na conta corrente do contratado, no Banco a ser informado pelo contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento dos serviços, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas, a fim de comprovação dos serviços prestados.

Não haverá pagamento enquanto o contratado não apresentar junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social relatório das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas.

**Obs. A nota fiscal/fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.**

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Dotação orçamentária para cobrir esta despesa será por conta do orçamento e programática 02.008.08.244.0036.2081 Manutenção das Atividades do Atendimento à Família, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

#### **10. DO REAJUSTE**

**Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço.**

#### **11. DAS PENALIDADES**

A entrega dos objetos licitados fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratórias cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

#### **12. DAS RESPONSABILIDADES**

§ O (A) Licitante vencedor (a) do certame deverá executar os serviços da forma como especificado no Edital e no Projeto Básico/ Termo de Referência e demais anexos.

#### **13. DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da Prestação dos Serviços, objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **14. DA RESCISÃO**

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.**

**16. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato de o instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

**18. DO FORO E DOMICILIO**

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
 Neuri Carlos Persch  
 Prefeito municipal

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Interveniente**

\_\_\_\_\_  
 Licitante

**Contratada**

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

**ANEXO III**

**Documentos para Habilitação**

**LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:**

01	Declaração de inexistência de FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Xerox RG
09	Xerox do CPF
10	Xerox do certificado de conclusão do Curso
11	Certidão Negativa do Fórum Estadual 1ª e 2ª Instancia
12	Certidão negativa da Justiça Federal
13	Certidão negativa do TSE - Quitação
14	Certidão negativa do TSE – Crimes

**OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.**

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

---

e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

**ANEXO IV**

**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
 (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRÔNICA**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente n.º. \_\_\_\_\_ Agência n.º. \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
 Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO SITENS:**

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Contratação de um profissional com graduação em educação física para atendimento de crianças, adolescentes e idosos referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando desenvolver atividades de hidroginástica; natação; atividades com os idosos na ATI – Academia da Terceira Idade e outras atividades físicas adequadas para cada faixa etária. Também poderão ser realizadas atividades esportivas com as crianças e os adolescentes como futebol, vôlei, dentre outras. A contratação será por período presumido de 06 (seis) meses, com carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas.	Serv.	6	1102,20	6.613,20

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação **0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

---

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: \_\_\_\_\_ (dias).

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Proprietário ou  
Representante Legal e Qualificação na Empresa



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

**LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)  
 AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eampregaoministro@gmail.com

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Licitação n.º: 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º: 0094/2013/SEMAS**

Telefone: (69) 3448-2361/ 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361 - E-mail: eamregaoministro@gmail.com

**ANEXO VII - Modelo**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

**LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA**

**Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**

**Processo n.º 0094/2013/SEMAS**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto/ Tipo de Serviço:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.